

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1366

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.152,24 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

1116	12.361.0008.1284.0000	MAIS EDUCAÇÃO	35.152,24
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

35.152,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – PAR N 201800589-6

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme PAR N 201800589-6.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
PAR N 201800589-6	BRASIL	0769-2	15.358-3	23.503,50	11.648,74	35.152,24
TOTAL GERAL - R\$						35.152,24

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
=Prefeito Municipal=